



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 023, DE 2019 (Da Sra. Isabelle Simonetti e outro)

Constitui o “Festival Nacional da Mentira” do Município de Nova Bréscia, no Estado do Rio Grande do Sul, em Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica o “Festival Nacional da Mentira”, do Município de Nova Bréscia, no Estado do Rio Grande do Sul, constituído em Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A cada dois anos, a cidade de Nova Bréscia promove o famoso “Festival Nacional da Mentira”, um evento gastronômico, cultural, humorístico que ocorre durante três dias a cada dois anos e reúne pessoas de todos os municípios do estado. O festival foi patenteado pelo município em 1988 e atrai muitos turistas desde então, triplicando, assim, durante o período do evento o número de pessoas presente na cidade - tendo em vista que há cerca de 3321 habitantes em Nova Bréscia, segundo o IBGE de 2018.

A cidade a partir de um momento de descontração entre amigos institucionalizou a mentira. Ao longo do município podem ser encontradas placas indicativas de lugares e pontos turísticos que não existem ou com nomes pouco convencionais. Outro ponto que deve ser levado em consideração sobre o assunto e que talvez possa justificar a natureza do festival é o fato da cidade de Nova Bréscia ser uma cidade fundada por imigrantes italianos. O caráter descontraído e “mentiroso” está bem marcado dentro do implícito italiano, e por conseqüente ítalo-brasileiro, a partir de demonstrações culturais e anedotas, um exemplo concreto é o personagem Alerchino, da *Commedia dell'art*.

No festival é avaliada, não a mentira, mas a essência desta. Ou seja, a veracidade da credibilidade da história. Por esta razão, o Festival Nacional da Mentira engloba técnicas, recurso e preparos de anos de seus participantes, demonstrando desta maneira a importância cultural elevada que é dada sobre o evento para a região.

Por fim, pode se perceber que o evento trata-se não apenas de uma tradição cultural entre os municípios do estado do Rio Grande do Sul, mas também retratam a figura do ítalo-brasileiro e sua demonstração cultural caríssima, cujo o Estado deve se empenhar em resguardar e dar visibilidade.

Essas as razões que inspiram a apresentação do seguinte projeto de lei.

**Sala das Sessões**, em 22 de julho de 2019.

Deputada Isabelle Simonetti.

Deputado Gabriel Moreira.